

Requerimento N.º 887/VII (4.a)

essionese publicati

AC

9910±1

(30/06/99)

Assunto: Regulamentação da Lei n.º 34/98, de 18 de Julho

Apresentado por: Deputado António Filipe (PCP)

Ex.mo Senhor

Presidente da Assembleia da República

A Lei n.º 34/98, de 18 de Julho, que estabeleceu um regime excepcional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra em África, fixou no seu artigo 5º um prazo de 90 dias para a regulamentação das condições de atribuição da pensão criada. Porém, passado quase um ano da publicação da lei, não se conhece tal regulamentação.

Nestes termos, ao abrigo da alínea d) do artigo 159° da Constituição e da alínea i) do n.º 1 do artigo 5° do Regimento da Assembleia da República, requeiro ao Governo, através do Ministério da Solidariedade e Segurança Social que me informe para quando se encontra prevista a regulamentação da Lei n.º 34/98 de 18 de Agosto.

O Deputado

(António Filipe)

town